



DELIBERAÇÃO 146/CIB/2025

Aprova a distribuição dos leitos hospitalares para atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, observando parâmetros e critérios.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 290ª reunião ordinária de 08 de maio de 2025,

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3/2017, ANEXO V, em seu Art. 59, “a distribuição dos leitos hospitalares para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, observará os seguintes parâmetros e critérios:

I - 1 (um) leito de atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas para cada 23 mil habitantes, tendo como base o Capítulo II do Título IV da Portaria de Consolidação nº 1; (Origem: PRT MS/GM 148/2012, Art. 9º, I)

II - O número de leitos de atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas não deverá exceder o percentual de 15% (quinze por cento) do número total de leitos do Hospital Geral, até o máximo de 25 leitos. (Revogado pela PRT GM/MS nº 757 de 21.06.2023, alterada pela PRT GM/MS nº 5.687 de 07.11.2024 que repristina a redação da PRT GM/MS nº 1.615 de 26.07.2012)”.

Considerando que no Estado de Santa Catarina há importante demanda reprimida de pacientes aguardando acesso a leitos de saúde mental (masculino, feminino e infante juvenil);

Considerando ainda que a rede hospitalar catarinense possui um perfil de ser composta prioritariamente por hospitais de menor porte, o que permite um número

reduzido de leitos elegíveis na maioria das unidades catarinenses quando considerados os parâmetros estabelecidos na Portaria nº GM/MS nº 148/2012;

Considerando ainda que as atuais restrições na oferta de leitos, geram, além de espera e dificuldade de acesso ao tratamento em tempo oportuno, incremento de compra de leitos em cumprimento a decisões judiciais, havendo, portanto, maior ônus financeiro ao estado;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar em âmbito estadual o quantitativo máximo de disponibilidade de leitos de saúde mental em hospital geral, conforme disposto no Programa de Valorização dos Hospitais, aumentando para o número máximo de leitos, de 30 (trinta) para 40 (quarenta) leitos, por unidade hospitalar, desde que não seja a maioria do total de leitos gerais, devendo estar adequados à legislação vigente na área.

§ 1º Desta forma, o Programa de Valorização dos Hospitais passará a vigorar no Incentivo Catarinense para Leitos de Saúde Mental, com esse novo quantitativo.

§ 2º Para a abertura de novos leitos, todos os fluxos já existentes quanto a solicitação, habilitação, regulação, monitoramento, avaliação, processamento, deverão ser seguidos normalmente, sem qualquer alteração em relação aos fluxos existentes já pactuados.

Florianópolis, 08 de maio de 2025.

Assinado digitalmente
DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador CIB/SES

Assinado digitalmente
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Presidente do COSEMS
Coordenadora CIB/COSEMS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0G6SH2Y7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **SINARA REGINA LANDT SIMIONI** (CPF: 030.XXX.839-XX) em 07/08/2025 às 17:40:48
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 11/07/2025 - 10:05:14 e válido até 11/07/2026 - 10:05:14.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **DIOGO DEMARCHI SILVA** (CPF: 010.XXX.009-XX) em 08/08/2025 às 09:45:12
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxODQ5MjBfMTg2NTIxXzlwMjVfMEc2U0gyWTc=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00184920/2025** e o código **0G6SH2Y7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.